

**SUMÁRIO**

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<i>PUBLICIDADE</i> .....	1
<i>CONVOCAÇÕES</i> .....	13
<i>PORTARIAS</i> .....	14
<i>ATOS OFICIAIS</i> .....	17
<i>DECRETOS</i> .....	17
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	19
<i>PORTARIAS</i> .....	19
<i>DECRETOS</i> .....	20
<i>PUBLICIDADE</i> .....	20
<b>SÃO ROQUE PREV.</b> .....	30
<i>CONCURSOS</i> .....	30

**PODER EXECUTIVO****PUBLICIDADE****EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE****EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 01(um) de agosto de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº258/2023 contra a empresa WILLIAN HENRIQUE DA SILVA (CNPJ: 46.116.708/0001-03), instalada na RUA IRMÃ MIKE, Nº70, VILA MIKE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, especificamente, pelo descumprimento da notificação datada em 05/01/22 – FP:01.000020/22, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

**EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 31(trinta e um) de julho de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº170/2023 contra a empresa FAMILIA CASTRO DE LUCCA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS(CNPJ: 49.558.778/0001-00), instalada na AVENIDA JOÃO PESSOA, Nº 425, CENTRO, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais,

de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe à penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

**EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 21(vinte e um) de julho de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº168/2023 contra a empresa VINHOS SOROCAMIRIM EIRELI, CNPJ 18.812.486/0001-28, instalada na ESTRADA ACHILES AUGUSTO DE MORAES, Nº707, SOROCAMIRIM, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe à penalidade de MULTA no valor R\$ 2.947,50 (Dois Mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

**EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 27(vinte e sete) de julho de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº179/2023 contra a empresa ANDRIUS MULLER DOVAL DOS SANTOS (CPF:229.259.658-06), instalada na RUA IRMÃ MIKE,

Nº699, VILA MIKE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, impondo-lhe a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.473,75 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

#### EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 27(vinte e sete) de julho de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº237/2023 contra a empresa NUTRIMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.785.595/0001-94), instalada na TRAVESSA ROMILDA ROSA LEITE MELEIRO, Nº78, MAILASQUI, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, especificamente, pelo descumprimento da notificação datada em 17/05/23 – FP:01.001036/23, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

#### RESUMO DE EDITAL

RESUMO DE EDITAL – PP 013/2023 – Registro de Preços para locação de CAMINHÃO PIPA, com motorista

e combustível, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 09h00 horas do dia 24/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

RESUMO DE EDITAL – PE 050/2023 – Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas, produtos de higienização primeira linha para a manutenção da Frota Municipal, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 08h45 horas do dia 25/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

RESUMO DE EDITAL – PE 061/2023 – Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 08h45 horas do dia 28/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

RESUMO DE EDITAL – TP 007/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de “Construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros”, no Município de São Roque-SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 23/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

#### ELEIÇÃO FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA

A Divisão de Cultura de São Roque informa que a Eleição do Fórum Permanente de Cultura ocorreu no dia 26 de julho de 2023, entre 16h as 18h, nas dependências da Sala Multiuso, na Brasital, na qual foi eleita por unanimidade dos votos a Chapa única, TransforARTE.

A chapa vencedora conta com os seguintes membros:

Alice Ladeira Azanha – Presidente

Carla Noggerini Andreoli – Vice-Presidente

Caio Kenji Tateyama – Secretário

Marília Taraboreli Foina – 1º Suplente

Daniela Oncala Teixeira – 2º Suplente

Maria Fernanda Vieira Carneiro – 3º Suplente

Prefeitura de São Roque/SP - Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023 - Edição: 337



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023

ANÁLISE DE TÍTULOS  
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	R.G.	SITUAÇÃO	TOTAL
1	P-PSS07-22	EDUARDA PISTILA	03/05/1998	52805487-9	DEFERIDA	14
2	P-PSS07-55	SANDRA REGINA BORGES	30/10/1968	17286196	DEFERIDA	13
3	P-PSS07-09	ELIANE LIMA	09/12/1975	334198033	DEFERIDA	13
4	P-PSS07-18	NOELI NUNES	23/08/1973	25740153-2	DEFERIDA	11
5	P-PSS07-65	ANAMARIA BUZATO VILLARON XAVIER	03/05/1970	16144457-X	DEFERIDA	5
6	P-PSS07-10	SANDRA REGINA MAGAROTTO BARBOSA	21/09/1971	192788413	DEFERIDA	4
7	P-PSS07-29	ALINE CAROLINE BARROS CORDEIRO COSTA	04/07/1993	497619289	DEFERIDA	4
8	P-PSS07-68	KAREN CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA	07/10/1994	42024119x	DEFERIDA	4
9	P-PSS07-62	AMANDA APARECIDA DE MATOS MARQUES	05/07/1995	45949639-6	DEFERIDA	4
10	P-PSS07-43	JAQUELINE LOURDES DE CAMARGO	19/02/1997	521289282	DEFERIDA	4
11	P-PSS07-49	TATIANE APARECIDA DOMINGUES DE MORAES	06/12/1981	345963234	DEFERIDA	2
12	P-PSS07-57	DANIELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1986	45.518.012-x	DEFERIDA	2
13	P-PSS07-59	SUELEM PEREIRA TANZI	30/12/1986	42.857.758-1	DEFERIDA	2
14	P-PSS07-50	JOSIANE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	19/01/1992	483810769	DEFERIDA	2
15	P-PSS07-47	JULLIANY ALVES ZAZU	02/12/1996	24342408	DEFERIDA	2
16	P-PSS07-12	CAMILA MARIA DE PAULA OLIVEIRA	25/11/1999	378962772	DEFERIDA	2
17	P-PSS07-31	MATEUS BATISTA LOPES NETO	09/09/1965	684972219	DEFERIDA	1
18	P-PSS07-51	VALÉRIA MENEZES CASACO	23/02/1967	19.641.742-9	DEFERIDA	1
19	P-PSS07-37	MARIA ZELINA ARAUJO DO ROSARIO	22/01/1969	553127159	DEFERIDA	1
20	P-PSS07-36	GISELE APARECIDA PASSONI FRANCISCO	18/12/1975	29533402_2	DEFERIDA	1
21	P-PSS07-24	TATIANE FERREIRA CAVALCANTE	08/06/1977	27732255-8	DEFERIDA	1
22	P-PSS07-19	MARIA DO CARMO FONSECA DOS SANTOS	16/07/1979	551949156	DEFERIDA	1
23	P-PSS07-53	VALKIRIA CRISTINA DOS SANTOS	21/12/1979	30.133.644-0	DEFERIDA	1
24	P-PSS07-61	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	16/09/1980	361160860	DEFERIDA	1
25	P-PSS07-28	JESSICA FARIAS DOS SANTOS	01/12/1980	276591483	DEFERIDA	1
26	P-PSS07-52	PATRICIA APARECIDA BORBA OLIVEIRA	03/08/1983	427907093	DEFERIDA	1
27	P-PSS07-66	FERNANDA MARIA BOVO	24/01/1984	41997460X	DEFERIDA	1

Prefeitura de São Roque/SP - Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023 - Edição: 337



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023

ANÁLISE DE TÍTULOS  
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	R.G.	SITUAÇÃO	TOTAL
28	P-PSS07-46	JACIARA DOS SANTOS ROSA	05/08/1984	40004478x	DEFERIDA	1
29	P-PSS07-35	JOSIANE APARECIDA DOMINGUES	03/02/1986	421800720	DEFERIDA	1
30	P-PSS07-23	TEREZINA DA ROSA GOMES DOMINGUES	11/08/1987	401658132	DEFERIDA	1
31	P-PSS07-17	RACHEL MAYRA MARTINS CARROÇA	21/05/1988	345940854	DEFERIDA	1
32	P-PSS07-14	ELAINE RODRIGUES DE ANDRADE	18/10/1988	447199765	DEFERIDA	1
33	P-PSS07-56	SHEILA DANIELE DA SILVA	23/03/1989	449936788	DEFERIDA	1
34	P-PSS07-54	KÁTIA APARECIDA DE JESUS	06/06/1989	45025480-x	DEFERIDA	1
35	P-PSS07-13	KELLY CRISTINA LOPEZ PAIXAO	17/07/1989	450116876	DEFERIDA	1
36	P-PSS07-67	JULIANA SANTANA DE ALMEIDA E SILVA	26/10/1989	385025488	DEFERIDA	1
37	P-PSS07-02	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	04/07/1992	485131390	DEFERIDA	1
38	P-PSS07-16	JÉSSICA SILVA DE LIMA	01/09/1992	483262614	DEFERIDA	1
39	P-PSS07-26	KEULLY CARRICO DA SILVA	20/02/1993	490538800	DEFERIDA	1
40	P-PSS07-21	JÉSSICA HERMÍNIO DA SILVA	21/06/1993	491662439	DEFERIDA	1
41	P-PSS07-63	ANA CLAUDIA DA SILVA BENAZZI	05/02/1994	438696554	DEFERIDA	1
42	P-PSS07-06	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	05/04/1994	407673398	DEFERIDA	1
43	P-PSS07-27	LAIS FERNANDA LIMA DE SOUZA	09/09/1994	36191930-x	DEFERIDA	1
44	P-PSS07-42	GESSICA NASCIMENTO DA SILVA	12/11/1994	434745443	DEFERIDA	1
45	P-PSS07-07	PALOMA RODRIGUES GONÇALVES BATISTA	19/06/1995	435362690	DEFERIDA	1
46	P-PSS07-04	AMINADABE RODRIGUES E SILVA	10/07/1995	423456945	DEFERIDA	1
47	P-PSS07-15	GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	26/01/1996	42597601-4	DEFERIDA	1
48	P-PSS07-32	CRISTIELE APARECIDA DE ARAUJO GOMES	05/11/1997	524508562	DEFERIDA	1
49	P-PSS07-03	CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES E SILVA	23/07/1998	581517775	DEFERIDA	1
50	P-PSS07-33	YASMIM DE OLIVEIRA PINTO	05/02/1999	540072692	DEFERIDA	1
51	P-PSS07-60	MILENA GARCIA PEREIRA	23/10/1999	50115320-2	DEFERIDA	1
52	P-PSS07-69	NATALIA DURAN DE OLIVEIRA	02/12/1999	56600768x	DEFERIDA	1
53	P-PSS07-64	CAROLINE VIEIRA CARDOSO RAMOS	02/06/2000	57.147.866-9	DEFERIDA	1
54	P-PSS07-11	STEFANY SANTIAGO LARA	26/12/2000	55.717.474-0	DEFERIDA	1

Prefeitura de São Roque/SP - Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023 - Edição: 337



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023

ANÁLISE DE TÍTULOS  
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	R.G.	SITUAÇÃO	TOTAL
55	P-PSS07-40	GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PEREIRA	24/02/2002	504760841	DEFERIDA	1
56	P-PSS07-38	MONIQUE DIAS VIEIRA	11/10/2002	538043817	DEFERIDA	1
57	P-PSS07-45	AMANDA FAGUNDES SENA	17/10/2002	587350040	DEFERIDA	1
58	P-PSS07-30	ENZO SEGURA PEREIRA	20/01/2003	584911464	DEFERIDA	1
59	P-PSS07-44	EMANUELE CRISTINA DA SILVA	24/05/2003	500377030	DEFERIDA	1
60	P-PSS07-58	LIDIA NEVES CASSIMIRO	24/03/2004	564655144	DEFERIDA	1
61	P-PSS07-41	FILIPPI PICCIRILLO SIMÕES JUVENAL	16/03/2005	571160128	DEFERIDA	1
62	P-PSS07-48	THÁIS HELENA DOS SANTOS	26/04/1998	382769843	DEFERIDA	0
63	P-PSS07-39	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	30/05/2005	50.476.085-3	DEFERIDA	0
64	P-PSS07-34	IRIS VIEIRA PEREIRA.	01/12/2005	54.598.128-1	DEFERIDA	0

Prazo recursal: dias 07/08/2023 a 08/08/2023 no site da Prefeitura de São Roque [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

São Roque, 04 de agosto de 2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE RENDAS**

A Chefe do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (C.C.M) que as referidas inscrições foram CANCELADAS DE OFÍCIO por Ato da Administração Municipal, faz saber ainda que ficam NOTIFICADOS, a COMPARECEREM à Rua São Paulo, 966 – Taboão, no serviço de Cadastro Mobiliário – SCAM, da Divisão de Rendas, das 09h00 às 15h00, no prazo de (15) quinze dias, a partir da data desta publicação, para regularizarem sua situação cadastral e tributária.

Em caso de inércia, estarão sujeitos às medidas legais cabíveis quanto ao eventual exercício clandestino das atividades.

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>DATA BAIXA</b>
19282	ANDERSON BENEDITO RIBEIRO MONTEFUSCO LAN HOUSE - ME	30/08/2022
27167	FELIPE TIAGO MOREIRA DA SILVA	30/01/2023
13903	ROBERTO SANTOS MARTINES	26/01/2023
20676	JESSICA PRISCILA BIANCHI ALVES	22/05/2023

Daiane Corrêa Lopes  
Mat. 14.402  
Chefe. de Serv. Téc. Cadastro Mobiliário



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO “LOTEAMENTO SERRA BRAVA”.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO**, Prefeito de São Roque, no uso de suas atribuições legais e na forma de legislação federal, **FAZ SABER que nos moldes do §5º e incisos do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**, e aos interessados em geral, especialmente aos seguintes titulares de domínio e confrontantes informados nos autos das transcrições nº **29769 e 3282** em que está inserido o **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **“LOTEAMENTO SERRA BRAVA”** no **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – SP**, que seguem: **ANDRÉ NUNES**, sem qualificações; **OVÍDIO RAMOS OU SEUS SUCESSORES**, sem qualificações; **ANDRÉ DE GODOY**, sem qualificações; **SUCESSORES DE BRAZ VAZ COELHO**, sem qualificações; **ROBERTO MANNA MORAES**, advogado, brasileiro, residente nesta Comarca de São Roque, sem endereço válido; **ANTONIO FAUSTINO CORDEIRO**, sem qualificações; **BENEDITA DO ROSÁRIO**, sem qualificações; **MARCELINO CORDEIRO**, sem qualificações; **MARGARIDA FAUSTINO CORDEIRO**, sem qualificações; **ROSALINA CORDEIRO**, sem qualificações; **JOÃO CORDEIRO**, sem qualificações; **ANTONIA RAMOS DO ROSARIO**, sem qualificações; e **ARISTIDES MARTINS**, sem qualificações. O Município de São Roque atuou o **Processo Administrativo nº 11372/2020** e instaurou o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, com a **DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO** que segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E = 290.862,2329 m e N = 7.392.287,0077 m, no azimute de 99°16'46", na extensão de 96,677 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E = 290.872,0036 m e N = 7.392.284,6035 m, no azimute de 103°49'25", na extensão de 10,062 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E = 290.885,8310 m e N = 7.392.277,5680 m, no azimute de 116°58'03", na extensão de 15,514 m; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, de coordenada U

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/43F2-10F6-AD4E-89A4> e informe o código 43F2-10F6-AD4E-89A4





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

T M E = 290.905,7840 m e N = 7.392.263,2110 m, no azimute de 125°44'12", na extensão de 24,581 m; Do vértice **5** segue até o vértice **6**, de coordenada U T M E = 290.942,6493 m e N = 7.392.240,9208 m, no azimute de 121°09'32", na extensão de 43,080 m; Do vértice **6** segue até o vértice **7**, de coordenada U T M E = 290.989,2020 m e N = 7.392.207,7985 m, no azimute de 125°25'55", na extensão de 57,134 m; Do vértice **7** segue até o vértice **8**, de coordenada U T M E = 290.997,9592 m e N = 7.392.214,0258 m, no azimute de 54°34'59", na extensão de 10,746 m; Do vértice **8** segue até o vértice **9**, de coordenada U T M E = 291.003,1741 m e N = 7.392.225,8780 m, no azimute de 23°44'58", na extensão de 12,949 m; **confrontando com vértice 1 ao vértice 9 com propriedade de OUVÍDIO RAMOS**, Do vértice **9** segue até o vértice **10**, de coordenada U T M E = 291.058,7553 m e N = 7.392.109,7172 m, no azimute de 154°25'46", na extensão de 128,773 m; **confrontando com vértice 9 ao vértice 10 com SUCESSORES DE BRAZ VAZ**, Do vértice **10** segue até o vértice **11**, de coordenada U T M E = 290.911,3695 m e N = 7.392.085,2679 m, no azimute de 260°34'52", na extensão de 149,400 m; Do vértice **11** segue até o vértice **12**, de coordenada U T M E = 290.911,3604 m e N = 7.392.085,1979 m, no azimute de 187°21'38", na extensão de 0,071 m; Do vértice **12** segue até o vértice **13**, de coordenada U T M E = 290.849,2818 m e N = 7.392.074,8839 m, no azimute de 260°34'01", na extensão de 62,930 m; Do vértice **13** segue até o vértice **14**, de coordenada U T M E = 290.788,5639 m e N = 7.392.102,1353 m, no azimute de 294°10'17", na extensão de 66,553 m; Do vértice **14** segue até o vértice **15**, de coordenada U T M E = 290.756,3004 m e N = 7.392.117,7431 m, no azimute de 295°48'57", na extensão de 35,840 m; Do vértice **15** segue até o vértice **16**, de coordenada U T M E = 290.740,4136 m e N = 7.392.136,5394 m, no azimute de 319°47'43", na extensão de 24,611 m; Do vértice **16** segue até o vértice **17**, de coordenada U T M E = 290.740,3031 m e N = 7.392.156,4966 m, no azimute de 359°40'58", na extensão de 19,958 m; Do vértice **17** segue até o vértice **18**, de coordenada U T M E = 290.744,0284 m e N = 7.392.164,5733 m, no azimute de 24°45'42", na extensão de 8,894 m, **confrontando com vértice 10 ao vértice 18, com TERRAS DE ANDRÉ NUNES**; Do vértice **18** segue até o vértice **19**, de coordenada U T M E = 290.743,6510 m e N = 7.392.164,7230 m, no azimute de 291°38'16", na extensão de 0,406 m; D

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1.doc.com.br/verificacao/43F2-10F6-AD4E-89A4> e informe o código 43F2-10F6-AD4E-89A4





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

vértice **19** segue até o vértice **20**, de coordenada U T M E = 290.743,2660 m e N = 7.392.165,8800 m, no azimute de 341°35'41", na extensão de 1,219 m; Do vértice **20** segue até o vértice **21**, de coordenada U T M E = 290.747,2775 m e N = 7.392.186,8743 m, no azimute de 10°49'02", na extensão de 21,374 m; Do vértice **21** segue até o vértice **22**, de coordenada U T M E = 290.745,7789 m e N = 7.392.205,9162 m, no azimute de 355°30'01", na extensão de 19,101 m; Do vértice **22** segue até o vértice **23**, de coordenada U T M E = 290.748,3226 m e N = 7.392.220,5030 m, no azimute de 9°53'30", na extensão de 14,807 m; Do vértice **23** segue até o vértice **24**, de coordenada U T M E = 290.749,2892 m e N = 7.392.222,3701 m, no azimute de 27°22'15", na extensão de 2,102 m; Do vértice **24** segue até o vértice **25**, de coordenada U T M E = 290.751,6063 m e N = 7.392.245,2199 m, no azimute de 5°47'26", na extensão de 22,967 m; Do vértice **25** segue até o vértice **26**, de coordenada U T M E = 290.754,6973 m e N = 7.392.273,4138 m, no azimute de 6°15'24", na extensão de 28,363 m; Do vértice **26** segue até o vértice **27**, de coordenada U T M E = 290.760,4853 m e N = 7.392.284,7298 m, no azimute de 27°05'21", na extensão de 12,710 m; Do vértice **27** segue até o vértice **28**, de coordenada U T M E = 290.764,7883 m e N = 7.392.288,0088 m, no azimute de 52°41'30", na extensão de 5,410 m; Do vértice **28** segue até o vértice **29**, de coordenada U T M E = 290.765,6710 m e N = 7.392.289,4860 m, no azimute de 30°51'33", na extensão de 1,721 m; Do vértice **29** segue até o vértice **30**, de coordenada U T M E = 290.765,3360 m e N = 7.392.301,1070 m, no azimute de 358°20'56", na extensão de 11,626 m; Finalmente do vértice **30** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de 44°54'13", na extensão de 2,104 m, **confrontando do vértice 18 ao vértice 1, com a ESTRADA MUNICIPAL TAIPA DE PEDRAS**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **48.400,00 m<sup>2</sup>** e um perímetro de **911,683 m**. Dessa forma, os confrontantes e titulares de direito real e demais interessados ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao processo de **Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E**, que tramita sob o **Protocolo nº 11372/2020** conforme lhes é facultado pela legislação

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/43F2-10F6-AD4E-89A4> e informe o código 43F2-10F6-AD4E-89A4



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

em vigor, em especial o §1º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e §1º do art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

São Roque, 31 de julho de 2023.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO**

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/43F2-10F6-AD4E-89A4> e informe o código 43F2-10F6-AD4E-89A4



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 43F2-10F6-AD4E-89A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO** (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/08/2023 17:01:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/43F2-10F6-AD4E-89A4>

**Departamento de Administração  
Divisão de Recursos Humanos****CONVOCAÇÃO: 04/08/2023****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocada a candidata abaixo relacionada, a mesma assinou desistência dentro do prazo, ficando assim excluída do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Alessandra Aparecida de Oliveira Nascimento	432735896	35°	Diretor de Escola de Educação Básica	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE  
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocado o candidato abaixo relacionado, o mesmo não compareceu dentro do prazo, ficando assim excluído do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Mariel Perin Rodrigues	439278193	17°	Auxiliar de Farmácia	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CATEG
Fernanda Felix da Conceição	340035547	36°	Diretor de Escola de Educação Básica	CP
Alan Felipe Coscarelli	488418915	22°	Auxiliar de Farmácia	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM: 14/08/2023**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00  
TELEFONE: (11) 4784-8520 / 4784-8563

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 04/08/2023 A 14/08/2023.

**PORTARIAS****PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR  
PREFEITO**

PORTARIA N.º 694/2023. De 28 de Julho de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão para análise e julgamento das solicitações de adicional de insalubridade e periculosidade. Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros: I - Cristovão Bernard Budemberg; II - Antonio Carlos Teixeira Mendes Filho; III - José Carlos Godinho; IV - Edicleia Barbosa Lima Farias; V - Fernanda de Souza Brito; VI - Yuri Barioni Kikugawa; VII - Kátia Regina Ferreira; VIII - Dálete Batista de Freitas; IX - Eliana Fernandes Alves; X - Tatiane Carla de Almeida. Art. 2º Os servidores designados para compor a comissão ora constituída farão jus à gratificação a que se refere o inciso VIII, do art. 39, da Lei 2.209/94, alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 20% do vencimento-base do nível V. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 400/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 695/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.266.896-1, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Auxiliar de Escritório, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 696/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2023, GUILHERME GOMES DOS

SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.904.203-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Secretaria do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito - GP, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 697/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, MARIA SILVIA DA CUNHA BEM BOM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.511.877-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura - DCU do Departamento de Educação e Cultura - DE. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 698/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2023, VINICIUS DE MEDEIROS PAES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.997.075-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura - DCU, do Departamento de Educação e Cultura - DE, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 699/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2023, RENATA KARINE PIRES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.419.757-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Chefe de Serviço Administrativo, da Divisão de Assistência Social - DAS, do Departamento de Bem-Estar Social - DB, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da

Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 700/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.368.741-4, Chefe de Divisão, como gestor do contrato administrativo n.º 61/2023, oriundo do Pregão Presencial n.º 007/2023. Art. 2º A empresa contratada é a RM REBELLO 2 RESIDENCIAL PARA IDOSOS EIRELI. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com dependência graus I, II, e III, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos. Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 701/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES, consoante o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93. Parágrafo único. A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - Rosemeire Dias da Silva Lima – Presidente; II - Nayra Louise de Oliveira Silva – membro; III - Priscila Mitie Yamamoto – membro; IV - Alex Veloso – membro; V - Rafaeli Caroline Silva Vicentini – membro; VI - Sandra Aparecida Acussi – membro; VII - José Luiz Araújo – membro; VIII - Alessandra Regina Simões Marques – membro. Art. 2º Os membros da comissão farão jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2.310 de 08/05/96, no valor de 20% do vencimento-base do Nível V. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando a portaria n.º 646/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 702/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Permanente para execução das ações pertinentes à área de Vigilância Sanitária, consoante art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.751/2003, que será composta da seguinte forma: I – Presidente: a) Jackeline Cristiane de Camargo.; II – Membros: a) Lara Boschini Teixeira; b) Juliana Xavier da Rosa; c) Fernando Ferraz Machado; d) Renata Marques Tezoto Rodrigues; e) Milene Rocha Camargo Pires; f) Breno Marques; g) Nayra Louise de Oliveira Silva. Art. 2º. CONCEDER gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V aos servidores nomeados, como previsto no artigo 39, VIII, parágrafo único, da lei 2.209 de 1º de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.310 de 8 de maio de 1996. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 248/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 703/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão para avaliação de pedidos redução do valor venal de imóveis, em atendimento ao art. 13º da Lei Complementar n.º 96, de 23 de outubro de 2018. Parágrafo único. A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: I - Efraim Luís da Silva - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente; II - Anelise de Souza Costa - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente; III - Daniel da Silva Prado - Departamento de Finanças; Art. 2º Os membros da Comissão farão jus à gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal n.º 2.209/1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.310/1996, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível V da tabela de vencimentos da Prefeitura da Estância

Turística de São Roque. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 39/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 704/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, ANGELA DE JESUS ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.633.488-5, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Geografia, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 65/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 705/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, CLEONICE APARECIDA CARDOSO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.148.470-1, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 66/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 706/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, MARIA REGINA DA SILVA SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.563.248-X, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 72/2023. Marcos Augusto

Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 707/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, NATALINA ROQUE DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.441.195-3, do cargo efetivo de Servicial I, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 68/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 708/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, SILVIA MARIA FERNANDES ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.510.399-3, do cargo efetivo de Servicial II, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 71/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 709/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, VERA LUCIA GOSMANO RODRIGUES CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.752.324-X, do cargo efetivo de Faxineiro, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 69/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 710/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, GISELE ARAÚJO DO ROSÁRIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54.825.425-4, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Técnico de Saúde Bucal, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 711/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, PAULO SERGIO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.976.810-8, do cargo efetivo de Médico, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 78/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 712/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, JOSÉ CARLOS GODINHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 71.64596-2, do cargo efetivo de Médico, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por idade, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 67/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

PORTARIA N.º 713/2023. De 01 de Agosto de 2023. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2023, CRISTINE ANDREA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º

19.249.121-0, do cargo efetivo de Assistente Social, constante do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em decorrência de aposentadoria por tempo de contribuição, conforme Portaria São Roque Prev. n.º 70/2023. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo. Prefeito da Estância Turística de São Roque.

**ATOS OFICIAIS****DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expede os seguintes Atos Decisórios:

**ATO DECISÓRIO N.º 339/2023 - ARNALDO AFONSO PINTO CHAVES**, RG 8.336.026-8, PEF II na EMEF “Prof.ª Sônia Maria Abreu Ghilardi”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque acumula com PEB II aposentado junto ao Governo do Estado de São Paulo.  
**Decisão: Acumulação legal.**

**DECRETOS****DECRETOS**

DECRETO N.º 10.144

De 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Jaciara dos Santos Rosa como membro do Conselho Tutelar da Estância Turística de São Roque.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que conselheira Maria do Carmo Ferreira de Oliveira, encontra-se de licença médica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para integrar o Conselho Tutelar de São Roque, a suplente JACIARA DOS SANTOS ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.004.478-X, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/08/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**DECRETO N.º 10.145**

De 03 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 5.673/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e criadas no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .... R\$ 547.199,71  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

**CONTRATO DE GESTÃO**

01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00 .... R\$ 250.000,00  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

APS – Investimento

01.09.12.10.301.0060.1267.4.4.90.93.00 .... R\$ 44.056,24

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

MAC - Investimento

**TOTAL: .... R\$ 841.255,95**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 347.199,71 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos) referente à Mutirão de

Cirurgias conforme Resoluções da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa conforme Resolução SS 65 da Secretária de Estado da Saúde do Estado de São Paulo;

III – superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 44.056,24 (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente a convênio SANI n.º 584/2017 firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/08/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**DECRETO N.º 10.146**

De 03 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 5.674/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(544) 01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.39.00 .... R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Campanha de Castração de Cães e Gatos

(14903) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00 .... R\$ 100.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

APS – Incremento Temporário

(14904) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00 .... R\$

400.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica APS – Incremento Temporário

(729) 01.12.01.04.122.0008.1233.4.4.90.52.00 .... R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Modernização dos Equipamentos de Informática da Administração Municipal

TOTAL: .... R\$ 950.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – anulação das seguintes dotações:

(627) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00 .... R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

(732) 01.12.01.04.122.0008.2230.3.3.90.40.00 .... R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa conforme Resolução SS 65 da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

DECRETO N.º 10.147

De 04 de agosto de 2023

Altera o Decreto n.º 10.123, de 06 de julho de 2023, que regulamenta as festividades denominadas “Festas de Agosto” e “Viva São Roque”.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n.º 10.123, de 06 de junho de 2023 passa a vigor acrescido do art. 14 A, com a seguinte redação:

“Art. 14 A. Fica autorizado à Paróquia de São Roque, sediada na Praça da Matriz, s/n, à título gratuito, o uso do espaço destinado a montagem e exploração do parque de diversões no Recanto Presidente Júlio Prestes – “Recanto da Cascata”, durante o período da festividade denominada “Viva São Roque”.

Parágrafo único. Poderá o autorizado receber remuneração pela cessão do espaço a terceiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

### PORTARIAS EXPEDIDAS

Portaria nº 119, de 27/07/2023, homologa o Pregão Presencial nº 5/2023, que trata do fornecimento de combustível parcelado direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

Portaria nº 120, de 28/07/2023, adjudica e homologa o Pregão Presencial nº 06/2023, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de vale alimentação na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria nº 121, de 31/07/2023, que dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Cassiane de Souza do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da

Estância Turística de São Roque, a partir de 02 de agosto de 2023.

Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 477**

**De 1º de agosto de 2023**

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 13, de 11/05/2023, de autoria dos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias – PSDB e Newton Dias Bastos – PP)

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Sylvio José Agostinho.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **Sylvio José Agostinho**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 1º de agosto de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta

**PUBLICIDADE****ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 4 DE JULHO DE 2023**

**3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.**

**Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes**

**e Newton Dias Bastos.**

**Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.**

**Vereadores Presentes:** Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

**Vereadores Ausentes:** nenhum.

**Início dos trabalhos às 22h16min.**

**Ordem do Dia:**

**Projeto de Lei Nº 29/2023-E**, de 31/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências – LDO”. As **Emendas Impositivas Nºs 66, 67, 68, 69, 70 e 71** de autoria do Vereador Antônio José Alves Miranda; Nºs **47, 48 e 54** de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, Nºs **39, 57, 58, 59 e 75** de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, Nºs **55 e 56** do Vereador Israel Francisco de Oliveira, Nºs **51, 52 e 53** de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, Nºs **60, 61 e 62** de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, Nºs **3, 37 e 38** de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, Nºs **25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 63** de autoria do Vereador

William da Silva Albuquerque foram retiradas a pedido dos respectivos autores. Os requerimentos de retirada foram aprovados por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. As **Emendas Impositivas** N<sup>os</sup> **33, 34, 35, 36, 50 e 65** de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, N<sup>o</sup> **49** de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, N<sup>os</sup> **4 e 5** de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, N<sup>os</sup> **28, 29, 30, 31, 32 e 76** de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, N<sup>os</sup> **12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 64, 73 e 74** de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, N<sup>o</sup> **27** de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, foram rejeitadas por 8 (oito) votos contrários dos vereadores(as) Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque a 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rogério Jean da Silva em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. O **Projeto de Lei N<sup>o</sup> 29/2023-E** foi aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5<sup>o</sup> do Art. 1<sup>o</sup> da Resolução N<sup>o</sup> 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=nXBuBDk-KKc&t=1608s>.

**Encerram-se os trabalhos às 22h25min.**

Rafael Tanzi de Araújo Presidente	
Thiago Vieira Nunes 1 <sup>o</sup> Vice-Presidente	Newton Dias Bastos 2 <sup>o</sup> Vice-Presidente
Diego Gouveia da Costa 1 <sup>o</sup> Secretário	Antonio José Alves Miranda 2 <sup>o</sup> Secretário

**ATA DA 22<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DE 4 DE JULHO DE 2023****3<sup>o</sup> Período Legislativo Ordinário - 18<sup>a</sup> Legislatura.****Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes****e Newton Dias Bastos.****Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.****Vereadores Presentes:** Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.**Vereadores Ausentes:** nenhum.**Início dos trabalhos às 18h04min.****Expediente:**

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Clóvis Antonio Ocuma.

Leitura e votação da **Ata da 21<sup>a</sup> Sessão Ordinária**, de 27/06/2023; eLeitura e votação da **Ata da 16<sup>a</sup> Sessão Extraordinária**, de 27/06/2023. As Atas foram aprovadas por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;**Correspondência Recebida N<sup>o</sup> 166/2023** - Encaminha cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial ao Poder Legislativo;**Requerimento N<sup>o</sup> 82/2023**, de 30/06/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Requer a inclusão da Moção de Congratulações N<sup>o</sup> 224/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 22<sup>a</sup> Sessão Ordinária, de 04/07/2023. Rejeitado por 10 (dez) votos contrários dos vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, 4 (quatro) votos favoráveis dos vereadores

José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rogério Jean da Silva;

**Requerimento Nº 83/2023**, de 03/07/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Requer a inclusão da Moção de Apoio Nº 231/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2023”. Aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

**Requerimento Nº 85/2023**, de 03/07/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Requer a inclusão do Requerimento Nº 84/2023, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 22ª Sessão Ordinária, de 04/07/2023”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

#### **Projetos do Executivo:**

**Projeto de Lei Nº 35/2023-E**, de 21/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Projeto ‘Guardiã Maria da Penha’ e o Programa de Atenção, Proteção e Defesa da Mulher Vítima de Violência – ‘PRODAMU’, no âmbito da Estância Turística de São Roque”;

**Projeto de Lei Nº 38/2023-E**, de 04/07/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.435.108,17 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e dezessete centavos)”;

**Projeto de Lei Nº 39/2023-E**, de 04/07/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 103.637,55 (cento e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)”.

#### **Projetos do Legislativo:**

**Projeto de Lei Nº 69/2023-L**, de 26/06/2023, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Altera o Art. 1º, da Lei Nº 3.587, de 4 de março de 2011, que ‘Dá denominação de Estrada dos Moreiras à via pública localizada no bairro do Sabó’”;

**Projeto de Lei Nº 71/2023-L**, de 04/07/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Insere, no

Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ‘Festa em Louvor a São Luís Gonzaga’”; e

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2023**, de 22/03/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Dr. Edson Inocência Caparelli”.

#### **Requerimentos:**

**Vereador Clovis Antonio Ocuma: Nº 80** - Requer informações sobre o investimento de R\$ 1.296.225,88 (um milhão duzentos e noventa seis reais e oitenta e oito centavos) oriundos do Governo do Estado de São Paulo para a recuperação e adequação de estradas rurais de São Roque;

**Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior: Nº 84** - Requer informações sobre a política de patrimônio histórico do município.

#### **Indicações:**

**Vereador Antonio José Alves Miranda: Nº 609** - Solicita recapeamento da Rua São Joaquim, no bairro Estação; **Nº 610** - Solicita ao setor de fiscalização da Prefeitura intimação do proprietário responsável pela limpeza do terreno localizado ao final da Rua Dr. Fércio de Lima, no Jardim Flórida e **Nº 611** - Solicita tapa-buraco e recape na Av. Guilherme de Almeida, no Jd. Santa Maria, bairro Gabriel Piza;

**Vereador Cláudia Rita Duarte Pedroso: Nº 584** - Indica ao Executivo trocar as lâmpadas dos postes da Av. Tiradentes, na altura da Rua Rui Barbosa até a Praça da Matriz, que são os 4 (quatro) primeiros postes do lado direito de quem sobe; **Nº 585** - Indica ao Executivo trocar as lâmpadas dos postes da Rua Dr. Stevaux, os postes centrais ao calçadão; **Nº 586** - Solicita a limpeza do rio da Vila Aguiar, desde a Escola Roque Verani até o Paulistano e **Nº 587** - Solicita que sejam plantadas grama e flores na margem do rio da Vila Aguiar, em toda a extensão da Av. Gerson Nastri;

**Vereador Diego Gouveia da Costa: Nº 607** - Solicita análise de segurança e melhorias da ponte localizada na Av. Prefeito Bernardino de Lucca no Jardim Carambeí, próxima a UBS e a escola SESI;

**Vereador Julio Antonio Mariano: N° 591** - Indica realização de "operação tapa-buraco" na Rua Rosa Passos, Vila Irene; **N° 592** - Indica a instalação de iluminação e colocação de assentos no ponto de ônibus localizado na Rodovia Raposo Tavares km 59,6 Taboão, próximo ao Estância Supermercado; **N° 593** - Indica a construção de uma nova ponte no Jardim Carambei (antigo BNH), que dá acesso a escola Sesi e aos comércios locais; **N° 603** - Indica a criação de uma data comemorativa em homenagem, a Festa das Tradições Nordestinas a ser realizado no Centro de Eventos Vasco Barioni - no bairro Gabriel Piza e **N° 606** - Reitera a Indicação N° 178/2019, solicitando que seja concedida anistia para atualização das construções irregulares de nosso municípios;

**Vereador Rafael Tanzi de Araújo: N° 594** - Indica poda de árvores na Rua Leôncio de Toledo e Rua Alberto da Silva Albuquerque; **N° 595** - Indica colocar os postes de iluminação (retirados da antiga Praça de Maylasky) no Largo Harold Sadler; **N° 596** - Indica a construção de calçada em toda extensão da Rua Benedita dos Santos Albuquerque; **N° 597** - Indica a roçada de toda a extensão da linha férrea de Maylasky; **N° 598** - Indica roçada de barranco no campo de Maylasky, e em todos os bairros de Maylasky; **N° 599** - Indica reparo URGENTE de iluminação pública no Jardim Ponta Porã, Vinhas do Sol e Taipas de Pedra; **N° 600** - Indica a construção de escada na viela da Rua Alberto da Silva Albuquerque; **N° 601** - Indica a canalização da viela da Rua Evaristo Pires, em Maylasky e **N° 602** - Indica "operação tapa-buraco" URGENTE, nas ruas Mandovi 2 e Vicente da Costa, perto da "Minnas e Cia";

**Vereador Thiago Vieira Nunes: N° 588** - Solicita a criação de vaga de embarque e desembarque, para motoristas que realizam o serviço de transporte individual de passageiros, oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos ou por outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito da Estância Turística de São Roque; **N° 589** - Solicita que seja dado treinamento de brigada de incêndio, e contra ataques para professores e funcionários da Educação; **N° 590** - Solicita a limpeza de tocada no Rio Taxaquara; **N° 604** - Solicita a religação da água e energia elétrica, do antigo velório localizado no Distrito de São João Novo e **N° 605** - Solicita a colocação de placas de

denominação nas vias: Rua Antonio Freire Braga, Rua Ângelo Robbi e Rua José Pereira Jordão; e

**Vereador William da Silva Albuquerque: N° 608** - Indica que seja verificada a possibilidade de aderir ao "Programa de Sinalização Turística", junto à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (Setur-SP).

#### **Moções:**

**Vereador Cláudia Rita Duarte Pedroso: N° 231** - De Apoio à Vereadora de Florianópolis Carla Ayres (PT) e as pessoas de sua equipe parlamentar, que, justamente nas vésperas do dia do orgulho LGBTQIAPN+, foram ameaçadas de morte;

**Vereadores(as) Cláudia Rita Duarte Pedroso, Newton Dias Bastos, Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rafael Tanzi de Araújo: N° 226** - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Odila de Moraes Zunckeller;

**Vereador Diego Gouveia da Costa, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rafael Tanzi de Araújo: N° 233** - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Maria José dos Santos;

**Vereador José Alexandre Pierroni Dias: N° 234** - De Pesar pelo Falecimento da Estimada Senhora Sabina Curzel Franqueira;

**Vereadores Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rafael Tanzi de Araújo: N° 232** - De Pesar pelo estimado Senhor Leandro Godinho de Oliveira;

**Vereadores(as) Newton Dias Bastos, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque: N° 230** - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Norbertina Pires Justo;

**Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Rogério Jean da Silva e William da Silva Albuquerque: N° 214** - De Congratulações à Empresa LATEX em face à

comemoração de seus 70 anos;

**Vereador Thiago Vieira Nunes: N° 222** - De Congratulações aos Organizadores da tradicional Festa Junina Beneficente em honra a São João Batista;

**Vereadores(as) Thiago Vieira Nunes, Clovis Antonio Ocuma, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva e William da Silva Albuquerque: N° 229** - De Pesar pelo falecimento da estimada Senhora Maria Aparecida Houf Marreiro; e

**Vereadores Thiago Vieira Nunes, Clovis Antonio Ocuma, Antonio José Alves Miranda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo: N° 223** - De Pesar pelo falecimento do estimado Senhor Benedito da Costa Pierre.

#### **Matérias analisadas no expediente:**

**Moções de Pesar:** a Mesa Diretora as encaminhará.

**Indicações:** a Mesa Diretora as encaminhará.

**Moções de Apoio: N° 231.** Aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

**Moções de Congratulações: N° 214 e 222** adiadas por unanimidade para a próxima sessão (23ª Sessão Ordinária), a pedido do Vereador Newton Dias Bastos.

#### **Tribuna:**

Fizeram uso da Tribuna os(as) Vereadores(as): **1) José Alexandre Pierroni Dias** “Boa noite a todos nessa Casa de Leis, Presidente Rafael Tanzi e Vice, todos os Vereadores, Dra. Cláudia vereadora aqui que representa as mulheres aqui na nossa Casa de Leis. Quero falar do Plano Diretor. Ao Plano Diretor que chegou nessa casa, já chegou tumultuando. Engraçado, tanto tempo para fazer as Audiências Públicas e foi tudo assoberbado. A população está clamando por mais e mais e mais audiências públicas, só as três que estão no papel não foram suficientes haja visto que a Prefeitura esteve aqui essa semana, não pude

ficar presente então precisa de mais orientações, ninguém vai votar nada sem ter a devida certeza. Tanta vontade de fazer São Roque mais feliz, né dona Sidneia, tanta vontade de fazer um progresso chegar... o censo de IBGE tá mostrando: São Roque não cresceu nada. E é por falta de área de crescimento? Não. Nossa cidade é grande, existem muitos espaços, não precisa avançar na área rural, não precisa avançar nas áreas de mata, não precisa avançar nas áreas protegidas, na Apa de Tuparanga, desmatar todo o Alto da Serra. O que será daqui de baixo? Água que teria que ficar lá presa durante as chuvas na área de retenção, vai descer. Já não vê o Guaçú, né Toco? Quantos e quantos anos aquele problema que lá existe? Se ainda houvesse um planejamento... e para quem o planejamento do Plano Diretor, para que serve o Plano Diretor? Não é só para fazer crescimento não, é para colocar a população morando em áreas dignas. Mas nesse projeto a gente não vê nada de habitação popular, nenhum fundo, poderia ter um fundo, essa é uma proposta minha e do Clóvis, que a gente está analisando um fundo separadamente para que o dinheiro relativo à habitação seja administrado pela própria Prefeitura, mas a gente não vê isso no Plano Diretor, infelizmente. São Paulo brigou-se por muito menos, São Paulo que é uma cidade conturbada que é uma cidade de crescimento populacional exorbitante, a maior da América Latina. Aqui a gente não viu nada de crescimento todos esses anos a única coisa que a gente vai ver “quarenta em quatro” é a destruição do nosso município. Muito obrigado.” e **2) Marcos Roberto Martins Arruda.**

#### **Ordem do Dia:**

**Projeto de Lei N° 29/2023-E**, de 31/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências – LDO”. As **Emendas Impositivas N°s 66, 67, 68, 69, 70 e 71** de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda; N°s **47, 48 e 54** de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, N°s **39, 57, 58, 59 e 75** de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, N°s **55 e 56** do Vereador Israel Francisco de Oliveira, N°s **51, 52 e 53** de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, N°s **60, 61 e 62** de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, N°s **3, 37 e 38** de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, N°s

25, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 63 de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque foram retiradas a pedido dos respectivos autores. Os requerimentos de retirada foram aprovados por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. As **Emendas Impositivas** N<sup>os</sup> 33, 34, 35, 36, 50 e 65 de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, N<sup>o</sup> 49 de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, N<sup>os</sup> 4 e 5 de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, N<sup>os</sup> 28, 29, 30, 31, 32 e 76 de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, N<sup>os</sup> 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 64, 73 e 74 de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, N<sup>o</sup> 27 de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, foram rejeitadas por 8 (oito) votos contrários dos vereadores(as) Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque a 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rogério Jean da Silva em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. O **Projeto de Lei N<sup>o</sup> 29/2023-E** foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos vereadores Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque, 3 (três) votos contrários dos vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda e Paulo Rogério Noggerini Júnior, em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

**Projeto de Lei N<sup>o</sup> 43/2023-L**, de 18/05/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

**Projeto de Lei N<sup>o</sup> 28/2023-E**, de 22/05/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a desfetação,

autorização para alteração da destinação, e para a alienação de imóvel municipal objeto da matrícula 45.527, do Registro de Imóveis, Registro Civil e Títulos e Documentos de São Roque, mediante licitação, na modalidade concorrência, e oferecer em garantia de crédito imobiliário, dentro do programa habitacional instituído pelo Decreto Estadual n<sup>o</sup> 64.419, de 28 de agosto de 2019, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, com as alterações do Decreto 65.835 de 29 de junho de 2021, em articulação com o programa de incentivo a moradia da esfera federal”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

**Projeto de Lei N<sup>o</sup> 50/2023-L**, de 22/05/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a oficialização da Rota de Ciclismo de São João Novo” Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

**Projeto de Decreto Legislativo N<sup>o</sup> 16/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Lucas di Mario”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

**Projeto de Decreto Legislativo N<sup>o</sup> 17/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Senhora Dra. Adriana Guzzon”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

**Projeto de Decreto Legislativo N<sup>o</sup> 18/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao senhor Ricardo Garcia ‘Quati’”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

**Projeto de Decreto Legislativo N<sup>o</sup> 19/2023**, de 05/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito ‘Vasco Barioni’ ao Senhor Alex Haydn Kramberger”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

**Projeto de Decreto Legislativo N<sup>o</sup> 20/2023**, de

05/06/2023, de autoria do Vereador, Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito ‘Barão de Piratininga’ à Senhora Glória Rizzutti Prestes”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

**Projeto de Lei Nº 56/2023-L**, de 07/06/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a divulgação, nos órgãos públicos municipais, dos canais de atendimento das instituições responsáveis pelo recebimento de denúncias de crime de ódio e/ou discriminação em razão de gênero, raça, credo ou condição social”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 21/2023**, de 14/06/2023, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Pan Shu Cheng”. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria qualificada;

**Projeto de Resolução Nº 25/2023**, de 14/06/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rogério Jean da Silva, Marcos Roberto Martins Arruda, Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias e Newton Dias Bastos, que “Dispõe sobre a implantação do protocolo de participação popular no planejamento urbano do município nos processos legislativos da Câmara Municipal de São Roque”. Rejeitado por 8 (oito) votos contrários dos vereadores(as) Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque a 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores Clovis Antonio Ocuma, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Rogério Jean da Silva;

**Projeto de Resolução Nº 26/2023**, de 23/06/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque” e **Emendas**. O Projeto e as Emendas foram adiados por unanimidade, por 2 (duas) sessões (25ª Sessão Ordinária), a pedido do Vereador Thiago Vieira Nunes;

**Projeto de Lei Nº 36/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 841.255,95 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)”. Aprovada por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

**Projeto de Lei Nº 37/2023-E**, de 26/06/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)”. Aprovada por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

#### Explicação Pessoal:

Pronunciaram-se na seção de Explicação Pessoal os(as) Vereadores(as): **1) Rogério Jean da Silva:** “Obrigado Presidente, mais uma vez eu cumprimento todos aí. Boa noite população presente em plenário e também aqueles que nos acompanham. Por mais que a gente não queira, mas tem determinadas coisas que a gente tem que externar, a gente precisa falar, até que pelo menos se resolva ou prove o contrário. E aí eu fico aqui já deixo mais uma vez, mais uma Tribuna pensando, se o Prefeito e neste caso aqui a Diretora de Saúde, se eles têm noção realmente do quanto a população está sofrendo com a falta de remédio. Eu queria de verdade entender se eles têm noção do que vem acontecendo. Por quê? Porque tem pessoas que estão há meses, não é um, não é dois, não é três, é de quatro a mais meses sofrendo com a falta de medicamentos de uso contínuo, que não podem ter o seu tratamento interrompido. E aí eu fico pensando não é possível que a senhora Diretora de Saúde não consiga ter autonomia a ponto de intervir e fazer com que as coisas sejam, ao menos, minimizadas para essas pessoas que estão sofrendo com a falta de medicamento. Eu tenho certeza que eu não sou o único vereador que recebe reclamações, eu tenho certeza que todos os Vereadores dessa Casa recebem reclamações pela falta de remédio. E aí eu fico pensando se ela não tem autonomia, se ela não consegue, será que não tem ninguém naquele departamento de saúde que consegue auxiliá-la? Que consegue fazer com que as coisas modifiquem e a população não passe por isso? O

povo tá reclamando de coisa básica, de coisa básica, e eu estou falando aqui, para que se tenha uma noção está faltando medicamentos para diabetes, está faltando medicamentos para circulação, está faltando medicamentos para hipertensão, está faltando medicamentos para insuficiência cardíaca, está faltando sonda uretral, está faltando soro fisiológico, está faltando vitamina. O que que tem lá então? Essa é a realidade do que as pessoas, os nossos municípios estão sofrendo. Não é possível, não é possível que toda semana eu vou ter que externar uma situação como essa e a população vai chegar lá no posto de saúde do seu bairro, vai chegar na farmácia Municipal e o problema é o mesmo: não tem o bendito do remédio. E por que que eu tô falando isso? É simples, o problema aí é gestão, é falta de gestão. Não é possível que não sabe utilizar uma ata de registro, não é possível que não consegue administrar aquilo que vai parar na mão das pessoas. Eu queria que fossem lá, porque eles não vão, eu queria que fossem lá ver a situação daquelas mães com criança no colo que chega e vai embora sem o remédio. Que fosse até lá verificar a situação daquelas pessoas que estão debilitadas e necessitam ir lá retirar o remédio e não tem. O governo passado eu tive a oportunidade de ir até o CS II, e quem conhece lá aquela parte superior, aquelas salas eram lotadas de medicamentos, lotadas de medicamentos a ponto de não ter espaço mais, Niltinho, de ser inserido medicamentos. Hoje, se for lá, as salas estão vazias, as salas estão sem medicamentos e a receita aumentou, o que que tá acontecendo? O que que essas pessoas vão ter que fazer? Implorar ou ir alguma festa para ver se consegue remédio? O que que tá faltando? Contrataram uma farmacêutica para ficar tomando conta específico dessa questão dos remédios, Vereador Clóvis, só para administrar a questão dos remédios sem se preocupar com a gestão da própria farmácia, só que não dá recursos para ela, não tem condição, é a semana inteira, o mês inteiro ela tem que tirar leite de pedra, fazendo milagre, trocando medicamentos com os municípios vizinhos, só que não dá, a demanda é tão grande de medicamentos que estão faltando que não tem como ficar fazendo toda essa troca. O que que a população vai ter que fazer para conseguir ter acesso ao medicamento? O que que vai ter que acontecer? Vai ter que realmente a pessoa se endividar? A pessoa, é.. muita das vezes... chegar ao

ponto talvez de ter que se matar? Porque ali tem pessoas que depende de remédios de uso contínuo, Clóvis, tratamento psiquiátrico. O que que vai ter que acontecer? Será que realmente isso não pesa para quem está à frente da pasta? Gerir e administrar essas questões pelo menos para minimizar? Pelo menos para vir a público e falar para a população ter calma, a situação de vocês vai melhorar, o remédio de você está previsto lá, nós fizemos a contratação, nós fizemos a compra. Mas não, é toda semana a mesma situação. Repito, eu tô falando de meses, de meses. Daqui a pouco, a partir do dia 10 começa de novo a entrega dos medicamentos de alto custo, são mais de 1.500 municípios passando lá no CS II para tirar medicamentos e chega lá tem quatro funcionários. Já são quatro meses que estão tentando contratar mais gente para colocar lá e não consegue. O que que acontece nesse Departamento pelo amor de Deus? Só que se você for fazer um levantamento, você não acha nenhum parente desses daí precisando da situação, parente do Prefeito não precisa, parente da Diretora de Saúde não precisa, parente dos puxa-saco não precisa. Mas o povo tá lá tendo que pagar a conta sozinho. Essa é a realidade que está acontecendo. A população de São Roque, a população de São Roque está sofrendo porque não tem medicamentos, não tão conseguindo cumprir nem mesmo as decisões judiciais. As decisões judiciais, algumas não estão sendo cumpridas, mas pelo jeito o dinheiro não tá faltando tá sobrando porque vai ter dinheiro para pagar multa. A semana passada eu tive que falar que seis unidades de saúde estavam com problema de lâmpada queimada, porque os consultores estavam passando os municípios e os médicos tendo que atender em alguns casos no escuro. Tem que expor para ir lá e arrumar. Aí foram lá e arrumaram. É essa realidade, tem que ficar externando, tem que ficar externando e eu não vou deixar de cobrar a necessidade dessas pessoas. Hoje o município de São Roque, infelizmente, deixa o seu município descalço quando o assunto é remédios. É lamentável, é lamentável, mas eu tenho que externar isso e espero de verdade, ainda que a diretora não fale comigo, ainda que me bloqueie, ainda que faça o que quiser, mas procure resolver o problema dessas pessoas, essas pessoas precisam e é por elas que eu estou falando. Então hoje o meu assunto foi pontual, a falta de medicamentos que está acontecendo no

município de São Roque. Obrigado, Presidente, boa noite”; 2) **Antonio José Alves Miranda** “Obrigado senhor Presidente, nobres pares, Vereadora Dra. Cláudia, plateia que nos assistem, internautas. Senhor Presidente, eu sempre falo que é importante, é importante saber também as causas do que sucede. Eu, eu, ultimamente recebi também lá no bairro de Canguera a falta de médicos, principalmente o pediatra e é mais importante você entender que o Poder Público não é uma empresa privada como todos acham que é. E na verdade, eu estive conversando com a Simoni que, particularmente, eu acho uma profissional competente, independente da visão de outras pessoas, é uma profissional que tem mais de mais de 25 anos e tem capacidade de estar lá. Nós precisamos entender também a causa do que está acontecendo. É muito fácil vir aqui e jogar no ventilador, mas não vai atrás. Eu dou exemplo disso que esta semana, esta semana mandaram para mim, uma questão de um esgoto céu aberto que estava sendo jogado lá na Suíça Paulista, e na verdade quando a gente vê que ninguém procura quem está fazendo seus comentários, ninguém tá procurando [...] então, Senhor Presidente, porque na verdade, olha só, nós temos uma questão que o próprio cidadão que fez a matéria me ligou a noite e pedindo até desculpa porque a intenção dele era de resolver o problema que é da Sabesp, que está desde 1986 e em 2014 um gerente da Sabesp fez um fez um projeto aprovando, o qual infelizmente... [...] porque na verdade a gente vai buscar solução porque, principalmente neste momento que eu estou como presidente da CAR da Sabesp, o meu objetivo é realmente cobrar esse contrato que está aí a 41 anos e nunca foi cobrado aqui nesse nosso município, venceu em 2012, 30 anos, já estão para 11 anos e ela não assume as metas e as diretrizes que foi citada. A gente pega no exemplo, a Estrada do Vinho que recebe mais de 20 mil turistas e não tem saneamento básico, aquilo sim que é que é degradante para o nosso meio ambiente, onde tem mais de 800 fossas sépticas e ninguém se preocupa com isso e aí fica muito fácil de alguém ficar lá reclamando sem que ele vá buscar a solução para resolver. E é importante: a gente ir atrás. Hoje eu tenho a grata satisfação de poder estar ajudando as pessoas, como agora recentemente, Senhor Presidente, estou aí conseguindo na Vila Lino, Vila Lino não, desculpa, na Vila do Sossego, que é uma área de interesse

social, que só tem pobre, que não tem água, que a rua tá cheio de buraco e cheio de mato, e a gente tá tentando ajudar esse pessoal. E hoje eu consegui com o nosso mandato levar uma parte de uma rede elétrica. Lá no alto Guaçú, Vereador Toco, você conhece bem aquela situação daquela rua, hoje estava sendo implantado também a rede elétrica daqueles moradores que estão ali, que você conhece muito bem e é um trabalho nosso, árduo, junto a CPFL e junto a Sabesp, que a gente tem buscado, e vai buscar para poder ajudar a população. Eu entendo que o nosso papel aqui é esse e é por isso que eu procuro representar bem o meu papel como Vereador. Não tem o que reclamar. Muitas vezes recebo uma ofensa que... outubro vem aí, eu tô pouco me importando com isso, importante eu vivo momento e esse momento eu estou aqui para ajudar as pessoas que necessitam. Eu sei que não vai agradar muitos, mas para mim pouco importa, eu sou um Vereador que tem uma atuação muito na periferia, eu vou no Mombaça, vou no Pavão, é lá na região do Carmo, Suíça Paulista. Então é isso que importa para mim, é que o trabalho que eu estou fazendo tá agregando e tá agradando aquelas pessoas que quando recebe o benefício ela vem me agradecer. Isso que é importante e a minha consciência está tranquila em relação a isso. Eu, como fui provedor da Santa Casa, eu sei o que passou lá e o que aconteceu na gestão passada que eu estava lá dentro. Mesmo sendo oposição à gestão anterior, eu sempre deixei claro que o meu objetivo dentro da Santa Casa era poder estar ajudando as pessoas, quando eu fosse fazer política não estaria com certeza naquele papel que eu estava de provedor. Hoje eu faço parte do Conselho, eu só tenho a lamentar que muitas vezes as pessoas se escondem e vem querer me intimar achando que eu estou errado quando é o contrário. Hoje estava aqui presente o Dr. Marcelo que é uma pessoa que hoje representa Santa Casa no setor jurídico e quando nós fomos lá numa reunião com Dr. Marcos, juiz do Trabalho, e ele disponibilizar 350 mil para comprar um arco cirúrgico e isso, só isso vale por todo meu mandato, porque eu tenho plena certeza que a relevância que vai ter esse arco cirúrgico dentro da Santa Casa que não é de dinheiro público, é dinheiro dos processos recursais que o doutor Dr. Marcos Juiz do Trabalho da Comarca de São Roque está doando para que a gente possa beneficiar a Santa Casa. Nós sabemos das

dificuldades, nós sabemos das dívida que foi deixada lá, e é portanto, que o meu papel eu tenho procurado fazer de uma certa maneira, e talvez, talvez eu possa não agradar a muitos, mas eu sempre fui verdadeiro e sempre serei verdadeiro e nunca fugirei do debate, pode gostar ou não, nunca foi direito do debate e sempre respeito quem pensa diferente de mim e é por isso que eu também cobro respeito de quem pensa diferente de mim também. E é, portanto, que é isso que é importante. Eu sei que dificuldade tem, eu já falei nessa Tribuna aqui, já falei que São Roque não é o paraíso, que bom que fosse o paraíso, mas nós estamos procurando melhorar e muitas coisas boas estão acontecendo em São Roque. Não quer, quem não quer ver é porque é contra e quer derrubar o Prefeito e quer derrubar nós aqui também na Câmara. Eu acho válido, mas eu também, eu não posso deixar de acontecer e de ficar calado perante mentira, eu vou sempre vir aqui rebater. E é isso que é o papel que eu estou fazendo, eu sei que muita gente acha que nós estamos aqui para destruir São Roque, e na verdade não é bem isso, olha o que tá acontecendo aí, é um projeto que tá 17 anos e não destruiu nada. Quando você fala de área rural, você tá dando oportunidade também para as pessoas optarem, não é que vai virar de repente uma parte de onda urbana em áreas que não são produtivas e achar que isso aí vai acabar porque São Roque é protegida por leis, a lei... hoje mesmo eu estive aí perante um empresário que está querendo trazer o empreendimento e é tantas exigências que ele desistiu. E além, independente do Poder Público, tem as leis ambientais, tem a lei da lei da CETESB, tem lei da Sabesp, tem muitas leis aí que a gente tem que analisar que a coisa não é tão fim de mundo como estão querendo implantar. Porque são pessoas que estão querendo, você vai me desculpar, eu sei que tem muitas pessoas interessadas, mas a grande maioria estão ali fazendo politização, eles não tão interessado na melhoria, eles querem o quanto pior melhor mesmo, e isso eu vou falar sempre aqui, pode gostar ou não. Porque é muito fácil vir aqui reclamar que está faltando, tá faltando isso, tá faltando aquilo. Então não importa, você tem que ir lá saber o por que está acontecendo o que é que tá acontecendo que está travando. Essa falta de medicamento, você acha que é só em São Roque que tá acontecendo? Você entendeu? Quando a gente vê um projeto que está

saindo aí de uma empresa para fazer esse mapeamento, até para tirar esses empreendimentos mal feitos que estão fazendo aí por dentro, você vai nas nossas matas aqui é todo cheio de barracos aí que esses dias teve que derrubar de um empreendimento lá dentro da Vila Paraíso e na verdade não, eu não preciso ir aplauso não, porque eu falo a verdade e eu vou pensar sempre com a minha verdade, eu penso com a minha consciência não vou pensar com a consciência de ninguém e ninguém vai me convencer que eu estou fazendo errado. Como já enfrentei muitas coisas aqui nesta Câmara e hoje tá comprovado aqui que 100% dos projetos dos Prefeitos foram aprovados aqui por unanimidade e nunca foi prejudicial a nenhum cidadão são-roquense. Então, se quiserem somar é uma coisa, mas se vier com politização igual eu vi um áudio que saiu da reunião com ex prefeito Góis e quer vir aqui discutir plano diretor com oposição que só quero poder, só estou pensando porque essa cidade está evoluindo e ela não verá retrocesso se Deus nos permitir. Muito obrigado.” e 3) **Diego Gouveia da Costa**. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=nXBuBDk-KKc&t=1608s>.

**Encerram-se os trabalhos às 22h25min.**

Rafael Tanzi de Araújo Presidente	
Thiago Vieira Nunes 1º Vice-Presidente	Newton Dias Bastos 2º Vice-Presidente
Diego Gouveia da Costa 1º Secretário	Antonio José Alves Miranda 2º Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023: Processo Licitatório nº 15, de 16/05/2023; Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Família Castro de Lucca Comércio de Combustíveis Ltda; **Objeto:** Fornecimento de combustível parcelado direto da bomba para os veículos oficiais da

Câmara Municipal; **Valor do Contrato:** estimado em R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) anual; **Assinatura:** 28/07/2023; **Vigência:** 31/07/2023 a 30/07/2024; **Modalidade:** Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**SÃO ROQUE PREV.****CONCURSOS****CONVOCAÇÃO: 04/08/2023**

Concursos Públicos de Nº 01/2023 e Nº 02/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Roque – São Roque Prev, convoca os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação a comparecer a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119 – Centro, São Roque/SP – CEP: 18130-070.

O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	RG	CLASSIF	CARGO/FUNÇÃO	CONCURSO
AMANDA PRETI DE SOUZA	43162167ª•6	1º	C O N T A D O R PREVIDENCIÁRIO	Nº 01/2023
M A R T A GREGORIO	46239439ª•6	1º	ANALISTA	Nº 02/2023

**ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA  
COMPARECIMENTO EM: 14/08/2023**

**Vanderlei Massarioli**

*Dir. Presidente do São Roque PREV*